SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 04/2024 - DE/Maceió

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO E SUBSEQUENTE - CAMPUS MACEIÓ

A Diretoria de Ensino do campus Maceió, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Eleição para Coordenação de Curso Técnico Integrado ao Nível Médio e Subsequente, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, que está em conformidade com a Resolução n.17/2020, de 02 de abril de 2020.

I. DA ELEIÇÃO

Art. 1º O Processo de Eleição para Coordenação de Curso Técnico Integrado ao Nível Médio e Subsequente ocorrerá em cada coordenação de curso a partir da organização e operacionalização da Comissão Eleitoral Local em concordância com o que é exposto neste Edital, cumprindo o cronograma:

24/07/2024	Divulgação do edital do Processo de Eleição para Coordenação do Curso nos meios de comunicação oficiais do Campus Maceió (anexo 1)
25 a 26/07/2024	Período das Inscrições Formulário de Inscrição
29/07/2024	Homologação e divulgação das Inscrições
30/07/2024	Prazo para recursos
31/07/2024	Divulgação das Inscrições pós recursos
20 a 22/08/2024	Campanha eleitoral
23/08/2024	Eleições
26/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
27/08/2024	Prazo para recurso e/ou Impugnação do Resultado Preliminar Formulário para Recurso de Inscrição
28/08/2024	Divulgação do Resultado Final

II. DA VAGAS

Art. 2º A eleição se dará para (01) uma vaga para o cargo de Coordenador/a de Curso Técnico das modalidades Integrado e Subsequente do Campus Maceió visando ocupar a função/cargo (FUC-01) para coordenador/a de Curso, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da portaria de nomeação do/a candidato/a eleito/a.

III. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 3º Podem candidatar-se os/as professores/as efetivos/as em regime de 40 horas ou Dedicação Exclusiva do Campus Maceió que estão no Colegiado atual ou que já tenham participado do Colegiado do respectivo Curso.

Parágrafo Único. É vedada a participação de professores/as que estejam afastados/as para qualificação ou com restrições pelo SIASS.

Art. 4º As inscrições serão realizadas via Google Forms (Formulário de Inscrição) utilizando o email institucional e indicando o curso ao qual está concorrendo.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 5º A homologação das inscrições dos/as candidatos/as será divulgado pelas Comissões Eleitorais no dia 29/07/2024, devendo o resultado ser divulgado nos murais do campus e enviado para a Direção de Ensino via e-mail: de.maceio@ifal.edu.br.

Art. 6º O/a candidato que desejar pleitear recurso sobre o resultado divulgado deverá enviar e-mail à Comissão Eleitoral até às 23h59 do dia 30/07/2024.

V. DOS/DAS ELEITORES/AS

Art. 7º Estão aptos a votar:

a) Os/As alunos/as matriculados/as no Curso;

b) Os/As docentes que ministram componentes curriculares no Curso e/ou integram o Colegiado do Curso;

c) Os/As servidores/as técnico-administrativos/as lotados/as na Coordenação do Curso.

Art. 8º No dia da eleição, o/a eleitor/a receberá, via e-mail cadastrado no sigaa, o link para realizar seu voto.

Art. 9º A lista de eleitores/as e seus respectivos e-mails será organizada pela Comissão Eleitoral, a partir dos dados repassados pela Coordenação do Curso.

VI. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art. 10 Para a apuração e totalização dos votos:

a) A fórmula a ser utilizada para o cálculo dos votos será a seguinte:

REC = VPTC x 5 + VAC x 1

Onde:

REC = Resultado Eleitoral do/a Candidato/a

VPTC = Voto dos/das docentes e dos/as servidores/as Técnico-administrativos/as ao/à Candidato/a

VAC = Votos dos/as Alunos/as ao/à Candidato/a

b) Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o/a eleitor/a.

c) Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a que obtiver a maioria dos votos no resultado eleitoral.

d) No caso de registro de uma única candidatura, o quantitativo de votos obtidos pelo/a candidato/a deverá ser superior ao quantitativo de votos brancos e nulos.

e) Será convocado um novo Processo Eleitoral se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo/a candidato/a, sendo vedada a aclamação no Colegiado do Curso.

f) É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado. A Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

VII. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

Art. 11 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral informará ao Colegiado do Curso o nome do/a candidato/a eleito/a, dando ampla divulgação do resultado, em conformidade com o que regulamenta a Resolução n.17/2020, de 02 de abril de 2020. Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a com maior número de votos válidos, na forma do item VII, alíneas c e d.

O resultado do processo eleitoral, após recurso, será encaminhado à Diretoria de Ensino do Ifal/Campus Maceió, em até 48 horas para homologação.

VIII. DO MANDATO

Art. 12 O Coordenador de Curso/Área terá um mandato de 02 (dois) anos, contado a partir da data da portaria de nomeação, sendo permitida a reeleição uma única vez.

IX. DA POSSE

Art. 13 O Diretor do Campus deverá nomear o/a Coordenador/a eleito/a, via portaria, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da homologação e comunicação do resultado feito pela Direção de Ensino.

Comissões Eleitorais para Coordenador/a dos Cursos Técnicos Campus Maceió

Curso Técnico Integrado em Nível Médio de:
Desenvolvimento de Sistemas:
Presidente *Augusto César Melo de Oliveira* SIAPE 1755972
Edificações:
Presidente *Edja Laurindo de Lima* SIAPE 3212537
Eletrônica:
Presidente *Adriana dos Santos Franco* SIAPE 2311654
Estradas:
Presidente *Paulo Jorge de Oliveira* SIAPE 267537

Curso Técnico Integrado e Subsequente de:
Eletrotécnica:
Presidente *Charles Bronson Bezerra de Lucena* SIAPE 325858
Mecânica:
Presidente *Hélio Cardoso Martim* SIAPE 3152743
Química:
Presidente *Iara Barros Valentim* SIAPE 1981781

Curso Subsequente de:
Segurança do Trabalho:
Presidente *Abrahão Verçosa Amorim* SIAPE 1813804

Maceió, 24 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA BRAGA DO NASCIMENTO
Data: 24/07/2024 05:56:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Braga do Nascimento
Diretora de Ensino do IFAL/Campus Maceió
Portaria Nº 1168/IFAL de 18/03/2024